



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 088/2019-PRA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.192105/2017-64, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 080/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 3/2019 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa ELMO PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doraci Gallott Kehrig, 56, Bairro Centro – Santo Amaro da Imperatriz/SC – CEP 88.140-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.999.762/0001-31, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 25/02/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1593260** e o código CRC **34403843**.

Referência: Processo nº 23075.192105/2017-64

SEI nº 1593260

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 22/02/2019 18:46:05.